

DECRETO Nº 10.244 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL  
DE FUNCIONAMENTO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito **Cesar Antonio Cesa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, VII da Lei Orgânica do Município, e artigo 221, da Lei Complementar nº 145, de 26 de dezembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de funcionamento nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Araranguá nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021 o qual será efetuado das 08:00 horas às 12:00 horas.

Art. 2º Os serviços de coleta de lixo, a limpeza pública, água, saúde, educação, estacionamento rotativo e outros serviços entendidos como de natureza essenciais e inadiáveis serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob a orientação e a responsabilidade do Secretário ou do Diretor da respectiva pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araranguá, em 09 de dezembro de 2021.

**CESAR ANTONIO CESA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 09 de dezembro de 2021.

**VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA**  
Secretário de Administração